PROJETO DE LEI Nº 9/2026

Estabelece as diretrizes para a implementação da Política Pública "Pequenos Protetores" no Município de Foz do Iguaçu e dá outras providências.

Autoria: Vereador Soldado Fruet

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Esta Lei estabelece as diretrizes para a implementação da Política Pública "Pequenos Protetores" no Município de Foz do Iguaçu, com a finalidade de instituir balizas para a educação ambiental, o bem-estar animal e a tutela responsável entre crianças e adolescentes.

Art. 2º São diretrizes da Política Pública "Pequenos Protetores":

I – a promoção de atividades educativas que abordem o respeito à vida animal em todas as suas formas, incluindo a fauna urbana e a silvestre;

II – o fomento à compreensão sobre a Saúde Única, integrando a saúde humana, animal e o equilíbrio do ecossistema local;

III – a disseminação de informações sobre os benefícios do controle populacional e a importância da prevenção de zoonoses;

IV – o incentivo à adoção responsável e a prevenção ao abandono, em conformidade com as normas municipais de proteção animal;

V – a conscientização sobre a proibição e os danos causados pela alimentação de animais silvestres em áreas urbanas e turísticas;

VI - o estímulo à cultura de paz e não violência, utilizando o respeito aos animais como ferramenta de desenvolvimento da empatia e cidadania;

VII - a orientação sobre como proceder em casos de visualização de animais domésticos ou silvestres em situação de risco ou feridos nas vias públicas.

Assinado por 1 pessoa: MARCOS ADRIANO FERREIRA FRUET
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/B691-92C9-EDE6-1988 e informe o código B691-92C9-EDE6-1988

Art. 3º Para a formação, capacitação e qualificação dos envolvidos, bem como para o desenvolvimento de ações pedagógicas e fornecimento de materiais didáticos, parcerias poderão ser celebradas com:

I – entidades públicas e privadas;

II – instituições de ensino superior e universidades;

III – organizações do terceiro setor e associações de proteção animal;

IV – cooperativas, associações comerciais e entidades da iniciativa privada.

Parágrafo único. As parcerias de que trata este artigo visam garantir o suporte técnico, científico e material necessário para o cumprimento das diretrizes desta Política Pública, podendo abranger a realização de cursos, palestras e seminários.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2026.

Soldado Fruet
Vereador

Assinado por 1 pessoa: MARCOS ADRIANO FERREIRA FRUET
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/B691-92C9-EDE6-1988 e informe o código B691-92C9-EDE6-1988

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei institui as diretrizes para a Política Pública “Pequenos Protetores” em Foz do Iguaçu. A proposta nasce da convicção de que a educação ambiental é o pilar mais eficiente para a construção de uma sociedade que respeita a vida em todas as suas formas, superando a lógica meramente punitiva e focando na formação de cidadãos conscientes.

Foz do Iguaçu enfrenta desafios constantes no controle de zoonoses e no manejo de populações animais. Ao educar as novas gerações sobre vacinação, castração e cuidados responsáveis, o Município investe em prevenção. O conceito de "Saúde Única" - a interdependência entre a saúde humana, animal e ambiental - é a base científica desta política, visando a redução de doenças e o equilíbrio da saúde pública.

Nossa cidade possui uma identidade ambiental única, sendo fronteiriça a uma das maiores reservas naturais do mundo. É imperativo que nossas crianças e adolescentes recebam orientações específicas sobre como coexistir com a fauna silvestre (como quatis e aves nativas), compreendendo os riscos da alimentação inadequada e a importância da preservação do habitat natural, evitando conflitos e acidentes em áreas urbanas e turísticas.

A proposta inova ao prever a articulação entre o Poder Público e a sociedade civil organizada. A inclusão de parcerias com universidades, associações comerciais, cooperativas e ONGs desonera o caixa municipal e permite que o conhecimento técnico-acadêmico e a responsabilidade social das empresas sejam canalizados para o bem comum. Foz do Iguaçu, como polo universitário, possui um imenso potencial de extensão acadêmica que pode ser aproveitado por esta Política Pública.

O projeto foi cuidadosamente estruturado como uma Lei de Diretrizes, respeitando a separação de poderes. Não se cria atribuição impositiva ao Executivo, nem se interfere na gestão administrativa ou curricular imediata. Em vez disso, estabelecem-se balizas e objetivos que o Município deve perseguir, em conformidade com o Tema 917 de Repercussão Geral do STF, segundo o qual não há vício de iniciativa em lei de origem parlamentar que, embora institua política pública ou possa gerar despesa, não trate da estrutura administrativa, das atribuições dos órgãos do Executivo ou do regime jurídico dos servidores públicos.

O respeito aos animais é um catalisador de empatia e tolerância. Ao transformar alunos em "Pequenos Protetores", estamos combatendo a violência doméstica e o abandono, promovendo uma cultura de paz que se refletirá na segurança e na qualidade de vida de toda a comunidade iguaçuense.

Pela relevância da matéria e pelo impacto positivo que esta política trará para as futuras gerações e para o meio ambiente de nossa cidade, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Assinado por 1 pessoa: MARCOS ADRIANO FERREIRA FRUET
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/B691-92C9-EDE6-1988 e informe o código B691-92C9-EDE6-1988

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B691-92C9-EDE6-1988

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS ADRIANO FERREIRA FRUET (CPF 985.XXX.XXX-91) em 13/02/2026 13:13:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/B691-92C9-EDE6-1988